



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

LEI Nº 1766/2017

DATA: 29.11.2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na LOA, altera PPA, LDO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei Orçamentária nº 1759/2017 de 08.11.2017, destinados ao suporte de despesas não incluídas no PPA 2018 a 2021. As dotações serão destinados a pagamentos de despesas das atividades de Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva, conforme o anexo I dessa mesma lei.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos da redução parcial de dotações orçamentárias, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, demonstrada pelo anexo II.

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 1757/2017 de 08.11.2017 e do Plano Plurianual - PPA nº 1754/2017 de 23.10.2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2017.


Agilberto Lucindo Berin
Prefeito Municipal

Anexo I – Aumento de Dotações Orçamentárias

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	2018	2019	2020	2021
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes					
0602	Divisão de Cultura e Esportes					
27.812.0019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	000	100.000,00	108.000,00	116.700,00	126.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	25.000,00	27.000,00	29.200,00	31.500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	2.000,00	2.140,00	2.300,00	2.500,00
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	000	6.000,00	6.560,00	7.200,00	7.850,00
3.3.90.30	Material de Consumo	000	35.000,00	37.800,00	40.800,00	44.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	000	3.000,00	3.200,00	3.500,00	3.800,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	000	2.000,00	2.160,00	2.300,00	2.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	120.000,00	129.600,00	140.000,00	151.200,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	3.000,00	3.220,00	3.350,00	3.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.800,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	000	1.000,00	1.080,00	1.170,00	1.270,00
	TOTAL		300.000,00	324.000,00	350.020,00	377.920,00

Anexo II – Redução de Dotação Orçamentária

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	2018	2019	2020	2021
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo					
0501	Divisão de Obras Rodoviárias					
26.782.0008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade					
3.3.90.30	Material de Consumo	000	300.000,00	324.000,00	350.020,00	377.920,00
	TOTAL		300.000,00	324.000,00	350.020,00	377.920,00